



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2020 à 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	20
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	49
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de julho de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra

Em 04/08 de 2020

edicao 2363

pg 30

JUNDIAÍ DO SUL

executarem serviços no Departamento Municipal de Saúde.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de julho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2020 à 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000803-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	20
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	49
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de julho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2020 à 15 de julho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de julho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determina o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário do servidor, Gilberto Leite da Silva.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 31 de julho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 33/2020 de 08/07/2020 a FAVOR do Proponente:

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 07.530.236/0001-89, pelo valor total de R\$ 11.115,00 (Onze mil e cento e quinze reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 03 de agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 02/2020 - Contrato Nº: 72/2018
Contratante...: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO**

Contratada...: **GOVFCILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**

Valor.....: 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.40.00.00.00.00 (39)

Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 31 de julho de 2020 para 31 de dezembro de 2020, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 05 meses, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado:
Dotação - 39 - Complemento 3.3.90.40.11.00.00.00 Pinhalão, 31 de Julho de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 91/2020

Contratante...: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO**

Contratada...: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 31/07/2021

Licitação.....: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2020**
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (547)

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS AOS POÇOS ARTESIANOS DOS BAIROS DECOL E**

BONIN, NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR.

Pinhalão, 31 de Julho de 2020